



**POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIREÇÃO NACIONAL**

**CONCURSO EXTERNO Nº 5/2023
PROVA DE CONHECIMENTOS**

**CONCURSO DE INGRESSO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ADJUNTO NÍVEL I**

CÓDIGO DO (A) CANDIDATO (A)

NOTAS PRÉVIAS

1. Tem **2h** para responder à presente prova de avaliação de conhecimentos. Procure ser objetivo.
2. Durante a realização da prova pode-se consultar a legislação.
3. Apenas serão consideradas as respostas contidas nas folhas de prova distribuídas.
4. Sob pena de anulação da prova, não aponha o seu nome, assinatura, rubrica em nenhuma parte da prova, exceto quanto ao seu código de candidatura no canto superior direito da primeira página de todas as folhas de prova que utilizar.
5. No caso de desistir, deve entregar a respetiva folha de prova com a declaração de desistência devidamente assinada.
6. Quando terminar, deve rubricar de novo a folha de presenças para registo da entrega de prova e do número de folhas que a compõem.
7. A prova será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, conforme a cotação que se segue:

I																		
Quest.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cot.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
II																		
Quest.	19																	
Cot.	2																	

I

I. Escolha a opção correta:

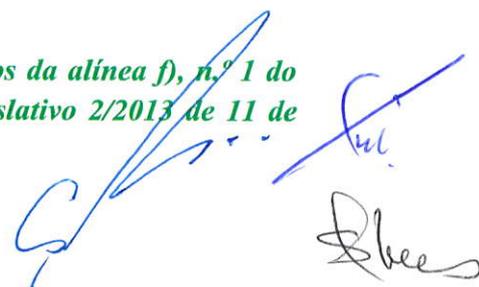
1. O(a) Diretor(a) Nacional da Polícia Judiciária é provido (a):
 - a) **Por resolução de Conselho de Ministros (nos termos do artigo 30º do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio);**
 - b) Por despacho da Ministra da Justiça;
 - c) Por despacho do Primeiro Ministro;
 - d) Por despacho do Ministro da Administração Interna.

2. A carreira do pessoal Técnico Administrativo na Polícia Judiciária estrutura-se:
 - a) 5 cargos e 3 níveis;
 - b) **4 cargos e 3 níveis; (nos termos do n.º 3, do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio);**
 - c) 5 cargos e 5 níveis;
 - d) 3 cargos e 3 níveis.

3. Atanásio e Eusébio são primeiros primos. Gastão filho de Atanásio é funcionário da Polícia Judiciária. Faleceu Eusébio e Gastão quer saber se tem direito a 8, 3, 5 ou nenhum dia de faltas justificadas pelo falecimento do seu tio. Esclareça a dúvida do Gastão.
 - a) Tem direito a 8 dias;
 - b) **Tem direito a 3 dias; (nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 3/2010, 8 de março)**
 - c) Tem direito a 5 dias;
 - d) Não tem direito a qualquer dia.

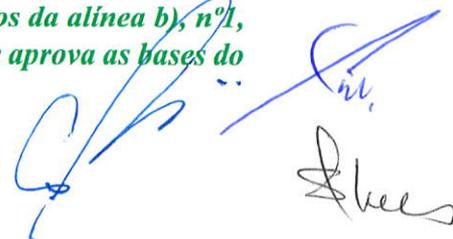
4. O procedimento de sindicância pode converter-se em procedimento disciplinar?
 - a) Sempre;
 - b) Não;
 - c) Nunca;
 - d) **Às vezes. (nos termos do n.º 4 do artigo 101º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o EDAAP)**

5. João trabalha por turno. Como gosta de conviver com os amigos, pede ao seu superior hierárquico que com base, no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Legislativo n.º 2/2013, de 11 de novembro, lhe seja autorizado descansar aos domingos e que tem direito a ser compensado pelos trabalhos prestados nos dias feriados.
 - a) **O pedido do João deve ser indeferido; (nos termos da alínea f), n.º 1 do artigo 10º e n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Legislativo 2/2013 de 11 de novembro)**

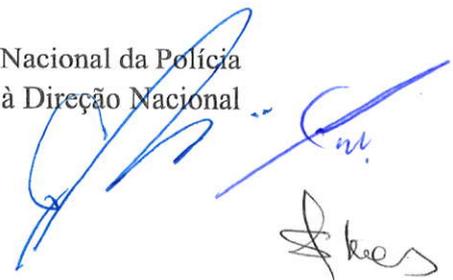


- b) O pedido do João deve ser deferido;
 - c) O pedido do João deve ser parcialmente indeferido;
 - d) O pedido do João deve ser parcialmente deferido.
6. A Disciplina Orçamental, de acordo com o diploma que define as normas e procedimentos necessários à execução do orçamento do Estado para o ano económico de 2023, estabelece que:
- a) É proibido o recrutamento de pessoal de cargo inferior a Técnico Nível I, podendo excecionalmente, a Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) em articulação com a Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública (DNOCP) autorizar o recrutamento de pessoal com cargo inferior àquele, mediante despacho devidamente fundamentado;
 - b) **Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no Orçamento do Estado e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental; (nos termos do n.º2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º1/2023, de 2 de janeiro – que define as normas e procedimentos necessários à execução do Orçamento para o ano económico de 2023).**
 - c) Todas as despesas de aquisição de bens e serviços e ativos pode ser realizada fora da plataforma eletrónica da contratação pública, após o período de implementação;
 - d) Fica interdita a liquidação ou pagamento de qualquer despesa de encargos com o pessoal, resultante de novos recrutamentos e nomeações, antes da publicação do respetivo despacho permissivo.
7. De acordo com o Decreto-Lei n.º 1/2023 de 2 de janeiro, que define as normas e procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2023, no que diz respeito à Gestão Patrimonial (gestão de bens imóveis), estabelece que:
- a) Nenhum setor pode autorizar a ocupação de instalações por outros setores ou serviços, sem a devida autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território;
 - b) **Compete à Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP), tomar as decisões estratégicas relativas à entrada e saída de ativos imóveis do Património do Estado e dos expedientes associados à gestão administrativa dos bens imóveis, nomeadamente aquisições, arrendamentos, afetação, concessão e alienações; (nos termos do n.º1, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º1/2023, de 2 de janeiro – que define as normas e procedimentos necessários à execução do Orçamento para o ano económico de 2023).**
 - c) Os bens móveis que não estejam a ser utilizados, deixam de ser necessários aos serviços ou de qualquer forma não estejam a ser aplicados aos fins de interesse público a que obedecerem a sua afetação, regressam à Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP) nos termos da lei;

- d) Os contratos de arrendamento de imóveis para instalação de serviços e organismos do Estado qualquer que sejam o fim a que se destinam, incluindo os serviços e Fundos Autónomos, cuja renda mensal exceda a, 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), carecem de autorização prévia da DGPCP.
8. De acordo com a Lei nº88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o preço da proposta de aquisição de bens e serviços, concessão de obras públicas e concessão de serviços públicos é um dos elementos fundamentais na tomada de decisão. Assim:
- a) Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismos e por extenso deve atender-se aos preços indicados em algarismos;
 - b) O preço total da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso, acrescido do imposto;
 - c) **Salvo disposição em contrário nos documentos de procedimento, o preço proposto abrange todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros e transporte; (nos termos do nº3 do artigo 87º da lei nº88/VIII/2015, de 14 de abril – que aprova o Código de Contratação Pública)**
 - d) O preço total da proposta deve ser indicado em algarismo ou por extenso, e não inclui qualquer imposto.
9. O Fundo de Maneio, de acordo com o Decreto-Lei nº 1/2023 de 2 de janeiro, é composto por rubricas de funcionamento que correspondem às despesas nas seguintes rubricas económicas:
- a) Outras construções – aquisições;
 - b) **Material de Consumo Clínico; (nos termos da alínea b) do artigo 71º, do Decreto-Lei nº1/2023, de 2 de janeiro – que define as normas e procedimentos necessários à execução do Orçamento para o ano económico de 2023)**
 - c) Equipamentos administrativos – aquisições;
 - d) Contribuição para a segurança social.
10. De acordo com a Lei que estabelece as Bases do Orçamento do Estado, definindo os princípios e regras que regulam a sua formulação, programação, aprovação, execução, avaliação, controlo e responsabilização. São da competência do Governo, as seguintes alterações orçamentais:
- a) As alterações nos orçamentos dos institutos públicos, serviços e fundos autónomos que envolvam recurso ao crédito para além dos limites fixados na lei anual do orçamento;
 - b) As inscrições de dotações orçamentais relativas apenas a donativos internos e externos, que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental para o financiamento de programas;
 - c) **As transferências de dotações inscritas dentro e entre unidades orçamentais ou ministério ou programas; (nos termos da alínea b), nº1, do artigo 88º, da Lei nº55/IX/2019, de 1 de julho – que aprova as bases do orçamento de Estado).**



- d) As transferências de dotações inscritas a favor de unidades orçamentais, que no decorrer do ano transitam de uma Unidade para outra, ainda que haja alteração da designação de serviço ou do ministério ou de programas.
11. De acordo com a Lei que estabelece as Bases do Orçamento do Estado, o princípio da economia, a eficiência e a eficácia consiste em:
- a) Utilização dos recursos mais adequados para atingir o resultado mínimo possível;
 - b) Promoção do acréscimo de produtividade pelo alcance de resultados semelhantes com maior despesa;
 - c) **Utilização do mínimo de recursos que assegurem os adequados padrões de qualidade do serviço público; (nos termos da alínea a) do nº1, do artigo 13º da Lei nº55/IX/2019, de 1 de julho – que aprova as Bases do Orçamento do Estado).**
 - d) Utilização do máximo recursos que assegurem os máximos padrões de qualidade do serviço público.
12. De acordo com a Lei que estabelece as Bases do Orçamento do Estado, o Exercício orçamental compreende o ano fiscal e o período complementar, sendo que:
- a) O ano fiscal inicia-se a 1 de janeiro e termina a 31 de novembro de cada ano;
 - b) As receitas recebidas devem ser aplicadas durante o prazo do ano fiscal correspondente, desde que forem geradas 6 (seis) meses antes do término do ano fiscal;
 - c) **O ano fiscal é o período no qual se realizam as operações geradoras das receitas e das despesas do Orçamento do Estado aprovado; (nos termos da alínea a), do artigo 62º da Lei nº55/IX/2019, de 1 de julho - que aprova as Bases do Orçamento do Estado).**
 - d) As despesas liquidadas devem ser executadas até o dia 15 do mês de dezembro.
13. Nos termos do Código da Contratação Pública – CCP, não é obrigatória a redução a escrito do contrato nas seguintes situações:
- a) Quando o valor da contratação de bens ou serviço não exceder os 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos);
 - b) Quando o vencedor do concurso apresentar uma boa garantia bancária;
 - c) **Quando o valor do contrato for inferior a 300.000\$00 (trezentos mil escudos); (nos termos do n.º 2 do artigo 110º da Lei nº 88/VIII/ 2015 de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública).**
 - d) Quando o vencedor do concurso é uma empresa de confiança com longa experiência no mercado da contratação pública.
14. No dia 02 de outubro de 2023, o serviço administrativo da Direção Nacional da Polícia Judiciária recebeu indevidamente uma correspondência, destinada à Direção Nacional



de Polícia Nacional. À luz da Lei da Modernização Administrativa, qual o tratamento a ser dado à respetiva correspondência:

- a) Expedir, direta e oficiosamente para o remetente;
- b) Remeter, direta e oficiosamente para a Direção Nacional de Polícia Nacional;
- c) **Remeter, direta e oficiosamente para a Direção Nacional de Polícia Nacional, informando o interessado;** *(nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 39/VI/2004, de 2 de fevereiro, que estabelece Medidas de Modernização Administrativa)*
- d) Arquivar a correspondência.

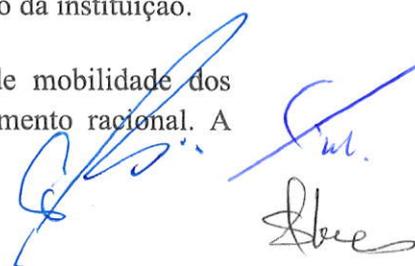
15. O Sr. João Semedo, funcionário da Polícia Judiciária, marcou as suas férias para o mês de outubro de 2023, pois, recebeu uma proposta para exercer de forma remunerada as funções de Condutor substituto, no Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. O Sr. João está com dúvidas se deve ou não, exercer tal função durante as suas férias. Qual o seu parecer?

- a) Pode, uma vez que o funcionário é livre de exercer qualquer atividade durante as suas férias;
- b) Não pode, uma vez que é obrigatório o descanso físico e psíquico durante as férias;
- c) Tratando-se de uma proposta devidamente fundamentada, o funcionário pode exercer as funções em qualquer instituição do Estado durante as suas férias;
- d) **Durante as férias não pode ser exercida qualquer atividade remunerada, na Administração Pública, salvo se a mesma já vinha sendo legalmente exercida.** *(nos termos do n.º 7 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública)*

16. No quadro dos princípios de atuação do funcionário público, “a obediência consiste em acatar e cumprir as ordens dos seus legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e sob a forma legal”. Assim, sempre que o cumprimento das ordens ou instruções impliquem em práticas ilegais, o funcionário deve:

- a) Cumprir a ordem, uma vez que tem o dever de obediência ao superior hierárquico;
- b) **Não cumprir a ordem e dar conhecimento de imediato por escrito ao seu superior hierárquico, sob pena de ser solidariamente responsável;** *(nos termos do n.º 3 do artigo 15º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova as Bases do Emprego Público)*
- c) Reclamar da ordem dada, pedindo a sua transmissão ou confirmação por escrito;
- d) Cumprir a ordem, se esta for dada pelo dirigente máximo da instituição.

17. A Administração Pública Cabo-verdiana estabelece o regime de mobilidade dos funcionários entre os seus serviços, com vista ao seu aproveitamento racional. A



mobilidade a que se refere, opera-se mediante alguns instrumentos, considerados gerais e especiais. Face às afirmações seguintes, assinale a opção de resposta que considerar correta:

- a) A transferência consiste na mudança do funcionário, com prévia aprovação em concurso, para lugar vago do quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira;
- b) A transferência consiste na mudança do funcionário, sem prévia aprovação em concurso, para lugar vago do quadro de outro serviço, para categoria e carreira distintas;
- c) **A requisição e o destacamento fazem-se para a categoria e carreira que o funcionário já detém; (nos termos, n.º 2 do artigo 8º e n.º 2 do artigo 9º, ambos da Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública)**
- d) O Pessoal da Polícia Judiciária, por pertencer a um corpo de segurança de regime especial, não pode desempenhar funções em outros organismos da Administração Pública em regime de requisição e destacamento.

18. Qual dos seguintes não é um dos princípios gerais da função pública?

- a) Legalidade;
- b) Eficiência;
- c) **Lucro; (nos termos do artigo 10º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março)**
- d) Transparência.

II

Otelino Almeida, condutor, furtou várias vezes o combustível do Estado por estar na posse de senha para abastecer as viaturas da Polícia Judiciária, aproveitando para vender aos amigos por um preço mais baixo que o vendido pela bomba de combustível. No momento da aplicação da pena disciplinar aplicou-se-lhe várias sanções, por cada vez que furtou. Concorda com a pena aplicada? Justifica a sua resposta.

Não, não concordo – 0,5 valores

A decisão /pena aplicada viola o princípio da unicidade da pena- 1 valor

Segundo aquele princípio, para infrações acumuladas deve ser aplicada uma única pena – 0,5

(nos termos previsto no artigo 18º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o EDAAP)

